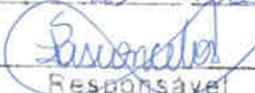


Ordem: 1.178/2015
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 17 de 12 de 2015
 Responsável

LEI Nº 1.178 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar parte da Avenida SP-08 e Áreas Livres no Setor Serrano Park e a doar aos moradores do local, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de 4.646,82m² da Avenida SP-8, sendo 1.650,00m² de áreas livres e 2.996,85m² da Avenida SP-8.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar e a doar aos moradores do local que já utilizam parte da área não asfaltada da Avenida, para unificarem aos seus lotes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, ao 17 (dezessete) dia do mês de dezembro de 2015.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal